



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Projeto de Lei nº 039 de 29 de novembro de 2018.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar e dá
outras providências.**

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 630, de 18 de dezembro (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, encaminha à Câmara Municipal, para a apreciação e votação, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.052.012,00 (um milhão cinqüenta e dois mil e doze reais) nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Enc. De Obras e Serviços Públicos	2050			943.599,00
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.00.0100000000 44.90.52.00.00.00.0124054000	34.055,00 909.544,00
Manutenção das Ações Previstas com Recursos do FETHAB	2090			80.000,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0130000000	80.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				1.023.599,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Encargos com a Secretaria municipal de saúde	2011			13.413,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0102000000	13.413,00
Aquisição de Veículos, Ambulâncias e	1071			15.000,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Equipamentos Diversos				
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.00.0102000000	15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				28.413,00

Art. 2º. A compensação para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º será efetuada através de anulação parcial/total das dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificadas:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção das Atividades do departamento de Esportes	2044			3.100,00
		Diárias - Civil	33.90.14.00.00.00.0100000000	3.100,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				3.100,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Implantação do sistema de Esgotamento Sanitário	1031			279.544,00
		Obras e Instalações	44.90.51.00.00.00.0124054000	279.544,00
Implantar e Massificar o projeto da coleta seletiva	1042			630.000,00
		Equipamento e Material Permanente	44.90.52.00.00.00.0124054000	630.000,00
Manutenção e Encargos com a Fábrica de Tubos	2048			5.955,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	5.955,00
Melhorias no sistema de Iluminação Pública	2053			40.000,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0100000000	40.000,00
Manutenção das Ações Previstas com Recursos do FETHAB	2090			80.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0130000000	80.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				1.035.499,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Apoio as ações do FMCA	2084			6.001,00
		Premiações Culturais, artísticas, científicas e desportivas	33.90.31.00.00.00.010000000	3.376,00
		Outros Serviços de Terceiros pessoa física	33.90.36.00.00.00.010000000	2.625,00
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	2087			7.412,00
		Contratação por tempo Determinado	31.90.04.00.00.00.010000000	4.637,00
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.00.010000000	2.775,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				13.413,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 29 de novembro de 2018.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 039/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em anexo e que nesta oportunidade temos a satisfação de remeter a essa Casa Legislativa, para que seja apreciado e votado pelos Nobres integrantes desse Poder, visa **autorizar o Município a abrir Crédito Adicional Suplementar**.

A abertura de Crédito Adicional proposto visa à realocação de recursos públicos entre rubricas para alocar no orçamento do município recursos oriundos de convênios com a União para aquisição de 01 motonoveladora, aquisição de 02 caminhões, ajustar os recursos de contrapartida no convênio com o ministério da saúde para aquisição de 01 ônibus para transportar pacientes quando em atendimento fora do município, despesas com combustível na saúde e realocar os recursos do FETHAB para atender despesas com combustível e manutenção da frota para manutenção de estradas.

Neste sentido, vê-se que se faz necessário a aprovação deste projeto de lei, pois a sua matéria é pertinente, útil e prática, evitando problemas de ordem econômica e jurídica, possibilitando à administração realizar as ações governamentais, com respeito ao princípio da legalidade e principalmente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Convém ainda informar que a abertura de crédito adicional será operacionalizada através de anulação parcial/total de dotação orçamentária, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento de fonte de Recursos abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Suplementação	Redução	Diferença
100 - Recursos Ordinários	R\$ 34.055,00	R\$ 62.468,00	R\$ 28.413,00
102 - Recursos de impostos e Transferencias de impostos na Saúde	R\$ 28.413,00		-R\$ 28.413,00
130 - Recursos do FETHAB	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ -
124054 - Transferencias de Convenios da Uniao	R\$ 909.544,00	R\$ 909.544,00	R\$ -
Total de Recursos	R\$ 1.052.012,00	R\$ 1.052.012,00	



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

São estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo. Continuamos à inteira disposição desse Legislativo Municipal, para quaisquer outros esclarecimentos ou justificativas que Vossas Excelências julgarem necessário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 29 de novembro de 2018.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal